



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Gabinete do vereador Pedro Henrique da Paixão Sousa

E-mail: vereadorpedrosousa@gmail.com

Exposição de motivos

Dileto Plenário,

Os vereadores abaixo assinados vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, apresentar o presente **Projeto de Resolução**, pelas razões a seguir expostas:

A presente proposição tem como objetivo transformar a atual **Comissão de Direitos Humanos** da Câmara Municipal de Mariana/MG em **Comissão de Direitos Humanos e Igualdade Racial**, de modo a ampliar o escopo de atuação parlamentar na defesa da dignidade da pessoa humana e no enfrentamento às desigualdades estruturais ainda presentes em nossa sociedade.

A Constituição da República de 1988, em seus artigos 1º, III, 3º, IV, e 5º, consagra a dignidade da pessoa humana, a promoção do bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, bem como a igualdade de todos perante a lei. Nesse sentido, é dever do Poder Público adotar medidas que garantam a efetividade desses princípios.

O Município de Mariana, por sua relevância histórica e diversidade cultural, é também palco de diferentes manifestações sociais que demandam atenção e proteção por parte do Poder Legislativo. Nesse contexto, a criação da **Comissão de Direitos Humanos e Igualdade Racial** permitirá atuação mais abrangente e especializada, possibilitando debates, estudos, acompanhamento e proposição de políticas públicas que visem não apenas a proteção geral dos direitos humanos, mas também a promoção da igualdade racial, em consonância com os compromissos nacionais e internacionais assumidos pelo Brasil, como a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.

Além disso, a ampliação das atribuições desta Comissão contribuirá para o fortalecimento do controle social e da participação popular, uma vez que permitirá maior interlocução entre o Poder Legislativo, a sociedade civil organizada e os grupos historicamente marginalizados.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15 / 09 / 25

Secretaria de Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 09 / 25
Secretaria de Administração e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Gabinete do vereador Pedro Henrique da Paixão Sousa

E-mail: vereadorpedrosousa@gmail.com

Portanto, a transformação da Comissão de Direitos Humanos em **Comissão de Direitos Humanos e Igualdade Racial** representa um passo importante para o avanço democrático no Município de Mariana, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a defesa dos direitos fundamentais, a justiça social e a construção de uma sociedade mais igualitária e inclusiva.

Esperando merecer desse Egrégio Plenário aprovação unânime a esta preposição, a pronta acolhida, subscreve apresentando Saudações legislativas.



Ronaldo Bento

Vereador



Pedro Henrique da Paixão Sousa

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 / 09 / 25
 Presidente  Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 09 / 25
 Presidente  Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Gabinete do vereador Pedro Henrique da Paixão Sousa

E-mail: vereadorpedrosousa@gmail.com

Projeto de Resolução N.º 16 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 16
EM: 19/08/25/10:03
Brenda Rossoni

“Altera o Artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana e revoga as Resoluções 046/2004 e 03/2011.”

A Câmara Municipal de Mariana, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º - Altera o artigo 36 do atual Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, que após aprovado passará a vigora como neste se contém:

Art.36 - Durante o Período Legislativo, funcionarão as seguintes Comissões Permanentes:

I – (omissis);

II - (omissis);

III - (omissis);

IV - (omissis);

V - (omissis);

VI- (nova redação) Comissão de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

§ 1º (omissis);

§ 2º (omissis);

§ 3º (omissis);

§4º (omissis);

§ 5º (omissis);

§ 6º (omissis);

§ 7º (omissis).

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 22 / 09 / 25

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções 046/2004 e 03/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 25 / 09 / 25

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

Mariana/MG, 18 de agosto de 2025.